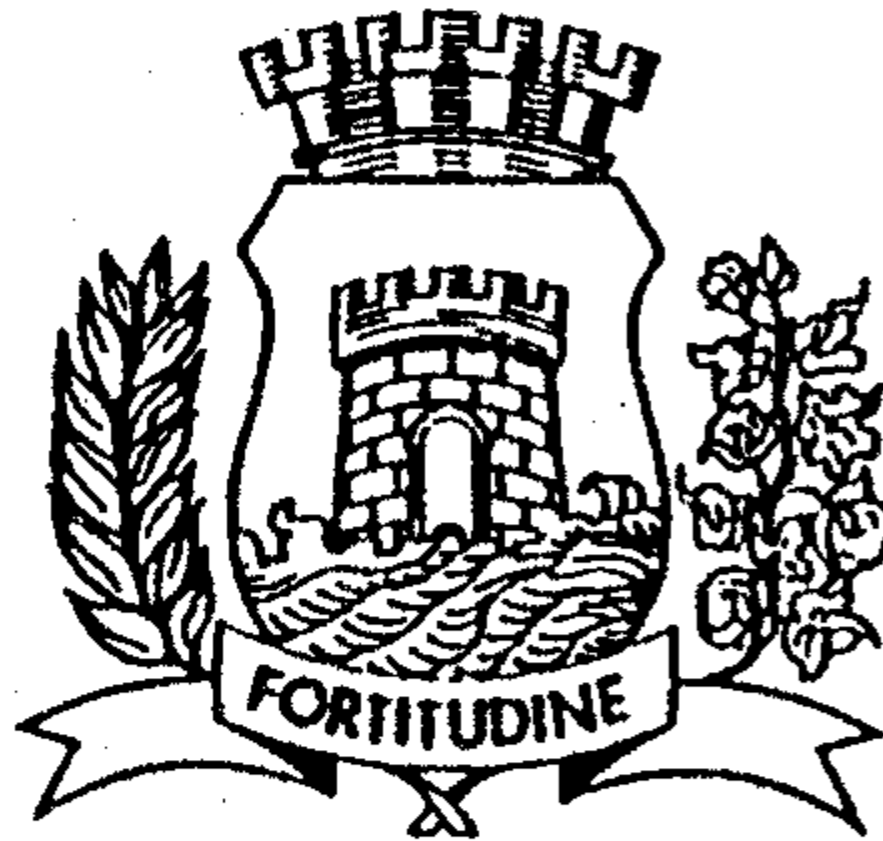


FALTA DATA  
PARECER

**DIGITALIZADO**

EM: 25/04/00

CAROL REGIER  
FUNCIONÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 09 / 08 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0263/99

ASSUNTO Denominação de Rua Vila Nova Uma Anterior de Fortaleza

VEREADOR MÁRIO MAIA / CID MARCONI

LEI Nº 8343 DE 26 / 10 / 99

DIOM Nº 11.717 DE 08 / 11 / 99

ARQUIVO 19.11.99



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

FORTALEZA, 08 DE NOVEMBRO DE 1999

Nº 11.717

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

PL Nº 0282/99

LEI Nº 8335 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Clóvis Rolim uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Clóvis Rolim uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0283/99

LEI Nº 8336 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Yêda de Mello Nunes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Yêda de Mello Nunes uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0284/99

LEI Nº 8337 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina José Sebastião Silva uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada José Sebastião Silva uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0257/99

LEI Nº 8338 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua da Amizade uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada rua da Amizade uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\* \*

PL Nº 0258/99

LEI Nº 8339 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua do Céu uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada rua do Céu uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0260/99

LEI Nº 8340 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua da Esperança uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada rua da Esperança uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0261/99

LEI Nº 8341 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua Estrela Dalva uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada rua Estrela Dalva uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0262/99

LEI Nº 8342 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua Estrela do Sul uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada rua Estrela do Sul uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0263/99

LEI Nº 8343 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina rua Vila Nova uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica

03  
vuf



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8343

DE

26

DE

outubro

DE 1999.

*Denomina rua Vila Nova uma  
artéria de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada rua Vila Nova uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 26 de outubro de 1999.

  
JURACI MAGALHÃES  
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 11 AGO 1999

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0263/99

Aprovado em 1ª Discussão

Em 09 SET 1999

Presidente

“Denomina de Rua Vila Nova uma artéria de Fortaleza.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Vila Nova uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 03 DE AGOSTO DE 1999.

CID MARCONI VEREADOR - PSDB

Aprovado em 2ª Discussão

Em 10 SET 1999

Presidente

Vereador MÁRIO MAIA Líder do PSB

COMISSÃO DE Assuntos DESIGNO O VEREADOR José A. ALMEIDA COMO RELATOR Em 26/08/99 Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 10 SET 1999

Presidente

JUSTIFICATIVA

Nome criado em função desta rua ter sido construída posterior as demais. Significa a que veio depois.

Vale ressaltar, que este projeto faz parte de um bloco de 48 Projetos de Lei que têm a finalidade de promover a oficialização das ruas da localidade Pantanal do José Walter, que deverá ser procedida pelo Poder Executivo, após a devida sanção prefetural.

Mário Maia Vereador MÁRIO MAIA Líder do PSB

CID MARCONI VEREADOR - PSDB

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL

O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº para a Comissão Técnica

Em / /

Presidente

COMISSÃO DE Legislação DESIGNO O VEREADOR COMO RELATOR Ruas doc Em Presidente

# Câmara Municipal de Fortaleza

## Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente

Parecer N° 032/99

Ao Projeto de Lei N° 0263/99

A ORDEM DO DIA  
09 SET 1999  
*[Assinatura]*  
Presidente

A propositura que o nobre edil submete à douda apreciação desta Casa Legislativa já recebeu parecer quanto à sua legalidade junto à Comissão de Legislação. Quanto ao mérito, por se tratar de matéria que carece de juízo individual dos membros desta Casa, submetemos o seu julgamento ao soberano Plenário.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 31 DE Agosto DE 1999.

*[Assinatura]*  
Relator

*[Assinatura]*  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 199

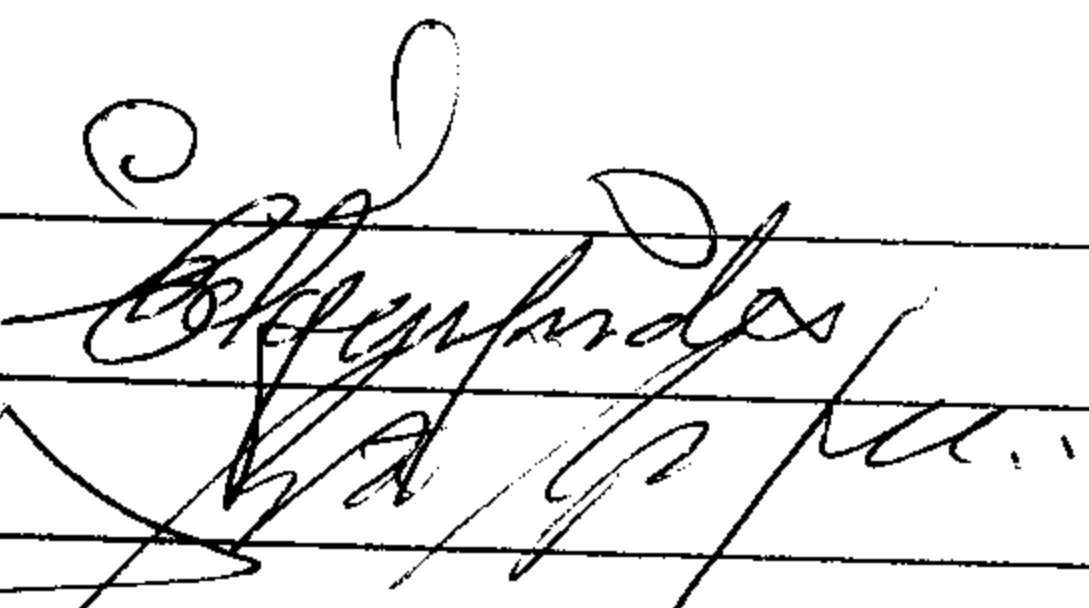
AO PROJETO DE LEI Nº 0263, 99

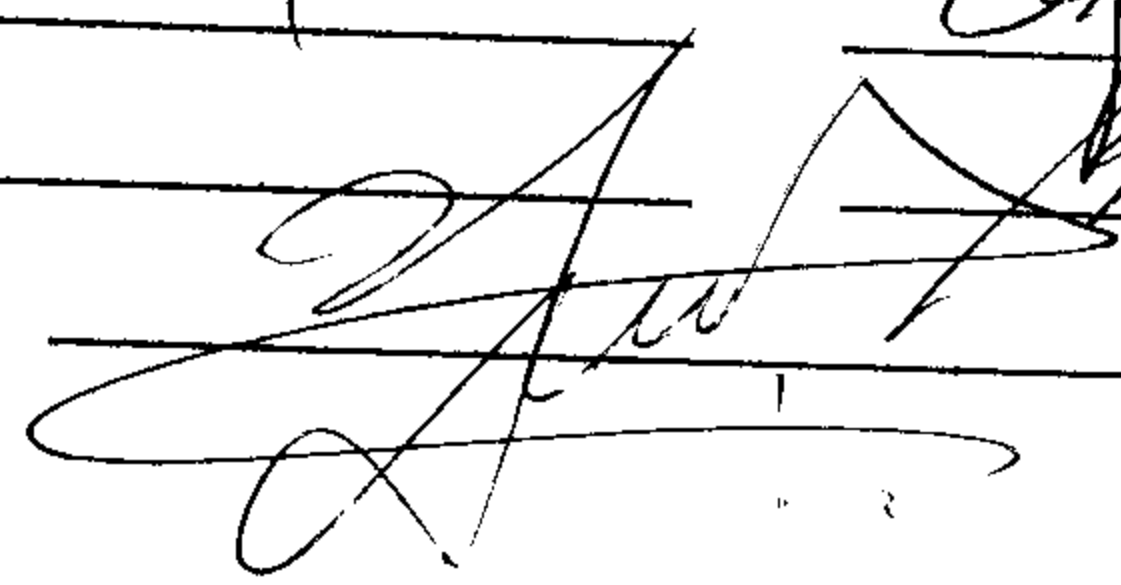
AUTOR Mário Maia

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 15 DE Agosto DE 1999.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Presidente

**A ORDEM DO DIA**

21 SET 1999



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Presidente

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0263/99.**

**APROVADO**

EM

*Denomina de Rua Vila Nova  
uma artéria de Fortaleza.*

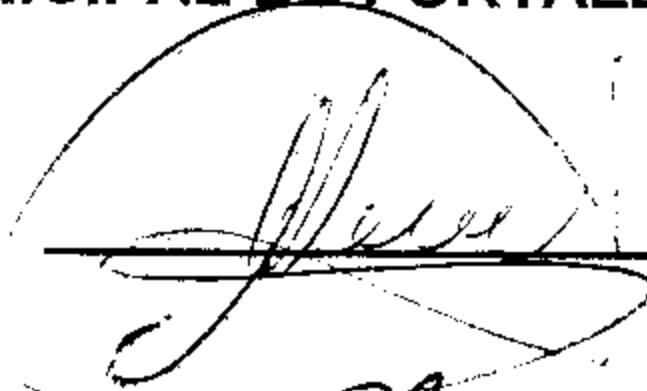
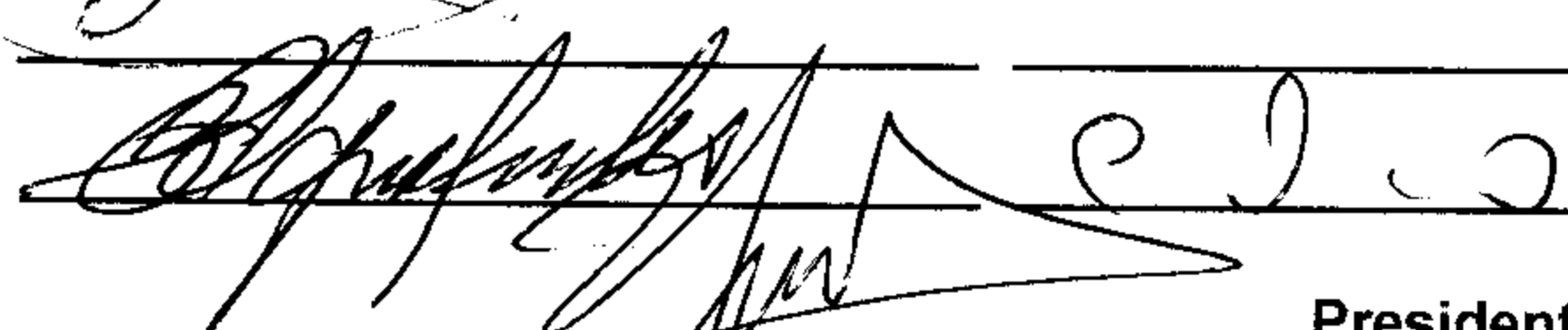
Presidente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Vila Nova uma artéria de Fortaleza.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 16 DE SETEMBRO DE 1999.**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

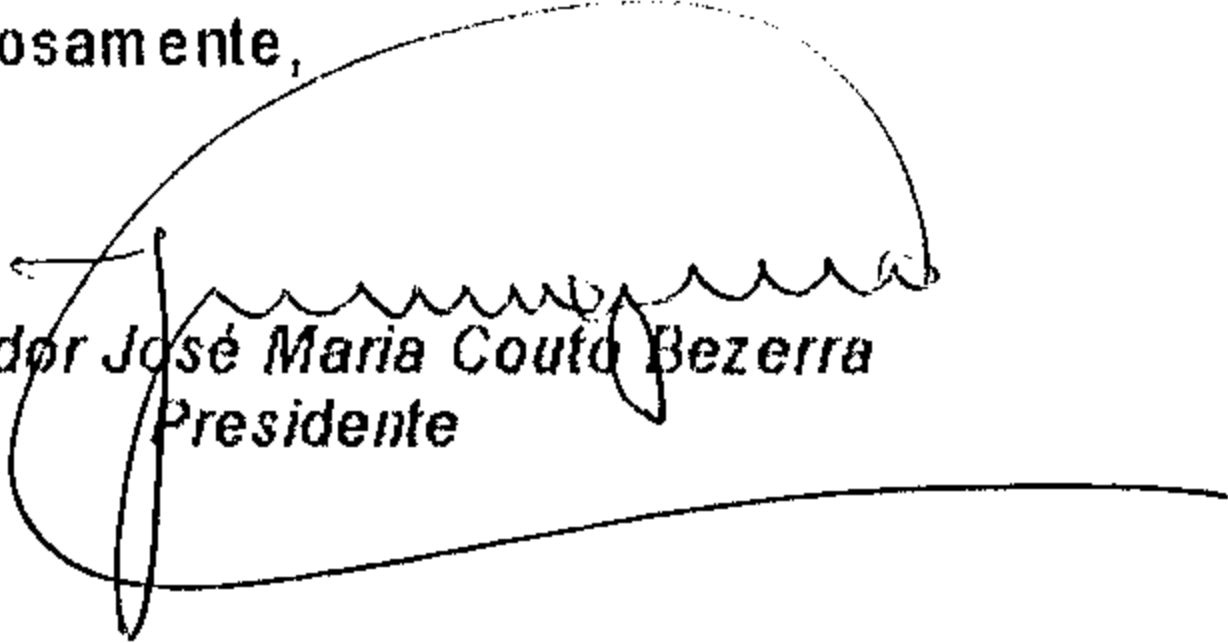


**OFÍCIO Nº 2603 /99 – DIEXP**  
Fortaleza, 29 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria dos Vereadores **MÁRIO MAIA** e **CID MARCONI**, que "**DENOMINA DE RUA VILA NOVA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".

Atenciosamente,

  
Vereador José Maria Couto Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Juraci Vieira Magalhães  
PREFEITO DE FORTALEZA  
Nesta